



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 188,
De 01 de agosto de 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública exercer a fiscalização de seus contratos como CONTROLE FUNDAMENTAL que possibilite não apenas acompanhar o cumprimento das cláusulas acordadas, mas, sobretudo, verificar a EFETIVIDADE DO CONTRATO;

CONSIDERANDO que para contrato celebrado, o gestor deverá nomear, pelo menos, um agente público e seu substituto como responsáveis por acompanhar a execução do contrato;

CONSIDERANDO que a responsabilidade do substituto ocorrerá na ausência do agente principal designado, condicionada a ciência do substituto e documentadas no processo que trata o contrato;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Fiscal de Ata de Registro de Preço, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, o servidor abaixo especificado, na respectiva função:

- **JOSÉ FABIANO CARDOSO COSTA – CPF nº 155.025.115-53 – Fiscal Titular**
- **VINICIUS VIEIRA SOARES – CPF nº XXX.293.975-XX – Fiscal Suplente**

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022**, nos termos do processo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Pregão Eletrônico/ Ata	Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
P.E- 014/2022 ATA- 13/2022	-GE EXTINT. DO NORD. EIRELI – EPP -JM - COM. DE SEG. E EXT. LTDA - ME -NOVA DISTRIBUIDORA LTDA–EPP	Equipamentos e placas de segurança de combate a incêndio e pânico, incluindo instalação.	01/06/2022 a 31/05/2023

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 01/08/2022

JOSÉ INACIO PAES DOS SANTOS SILVA
Gestor do Contrato

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 01/08/2022

JOSÉ FABIANO CARDOSO COSTA
Fiscal Titular

Ciente da designação e das atribuições que lhe são conferidas.

Em 01/08/2022

VINICIUS VIEIRA SOARES
Fiscal Suplente